

**LEI MUNICIPAL Nº 4551, DE 12/02/2019
PROJETO DE LEI Nº 4683, DE 19/11/2018**

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 3745, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR, MANTER, E OPERAR, OU OUTORGAR A EXPLORAÇÃO DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, DENOMINADO ZONA AZUL", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, através de seus representantes legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 2º da Lei nº 3745, de 26/04/2011, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR, MANTER, E OPERAR, OU OUTORGAR A EXPLORAÇÃO DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, DENOMINADO "ZONA AZUL", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - O sistema de estacionamento objeto desta lei, denominado de ZONA AZUL, será instalado nas vias e logradouros públicos através de Lei Municipal."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Paraíso/MG, 12 de fevereiro de 2019.

AUTOR: VEREADOR JERÔNIMO APARECIDO DA SILVA

VER. PRES. LISANDRO JOSE MONTEIRO / VER. VICE-PRES. ADEMIR ALVES ROSS / VER. SECRET. MARIA APARECIDA CERIZE RAMOS

Confere com o original

PRESIDENTE